



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 09085148120148060001

MARITIMA SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NATANAEL PIMENTA FERNANDES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que, em relação à decisão retro, houve interposição de **Agravo de Instrumento com pedido liminar de efeito suspensivo, 0630924-34.2022.8.06.0000**, bem como reforça que, conforme impugnação, o juízo já encontra-se devidamente garantido a fim de evitar quaisquer constrições indevidas na conta do demandado.

Desde forma, vem informar a interposição do recurso para fins de juízo de retratação se for o entendimento e, caso não seja, considerando que o juízo encontra-se garantido, vem postular pelo deferimento do efeito suspensivo, com base no art. 525, §6º, CPC. Se não for o entendimento, o que admite-se por razões de argumentação, que ao menos haja suspensão dos autos até que haja pronunciamento sobre o pedido de efeito suspensivo contido no recurso interposto e que, até o pronunciamento, **NÃO** haja liberação do valor da garantia.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 29 de junho de 2022.

**JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE**

